



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone /Whatsapp (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85200-075 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2024

RELATÓRIO

Trata-se de um Projeto de Resolução nº 02/2024, de iniciativa da Mesa Diretora, que altera o §1º do art. 8º da Resolução nº 77, de 5 de setembro de 2019, que institui o Sistema do Controle Interno.

Às (fls. 2 e 3) o autor apresentou o projeto, suas especificações e a justificativa.

Às (fls. 4 à 6) houve apresentação de parecer jurídico pelo Procurador desta casa mencionando que há competência legislativa do autor, que há constitucionalidade e que não se tem vício de técnica legislativa.

É o relato.

ANÁLISE E VOTO

Em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, cabe à Comissão de Constituição e Justiça emitir parecer sobre a regularidade do projeto quanto aos aspectos constitucionais e legais.

Desta forma, entendo que a proposição não apresenta inconstitucionalidade e ilegalidade, razão pela qual opino favoravelmente à sua TRAMITAÇÃO.

É o meu voto.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2024

Mauro dos Santos

Relator

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	1333/2024
Data	14 / 11 / 2024
às	09 horas 27 minutos.
Secretário	